



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1454/2009

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E A
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL
E
AGRÍCOLA - ACIACOR”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Cordeiro – ACIACOR, para realização da “ Campanha Natal Aciacor 2009”, que será realizado no período de 03 de novembro à 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - De acordo com o convênio a Prefeitura transfere para Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Cordeiro – ACIACOR a importância de até **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

Art. 3º - O convênio e a prestação de contas serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e com ciência à Câmara Municipal de Cordeiro.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 16 de novembro de 2009.

Maria Helena Coelho Pinto

Presidente